



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



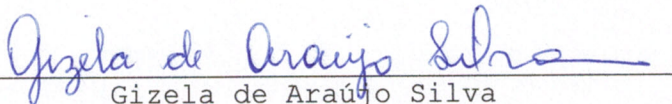
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Mediante o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, o processo de Inexibibilidade de Licitação n° 002/2017, contendo o parecer final dos fins a que se preste o presente certame, conforme proposta de Preço oferecido pelo licitante: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.°65, Centro São José do Sabugí -PB, inscrito no CPF N.° 069.575.654-08 RG N.° 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.° 17513, visando à Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, assim, fica par ser feita à homologação, para futura ratificação.

Cordialmente,



Gizela de Araújo Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Sabugi, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Inexibilidade n° 002/2017, HOMOLOGO o Processo de INEXIBILIDADE, para a contratação do Licitante: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.°65, Centro São José do Sabugí -PB, inscrito no CPF N.° 069.575.654-08 RG N.° 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.° 17513. **Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, assim, fica procedida a homologação, para futura ratificação.

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017.

Idalete Nóbrega da Costa

IDALETE NÓBREGA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

INEXIBILIDADE Nº 002/2017.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

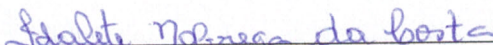
LICITANTE: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugí -PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugi no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugí -PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pela Sra. Presidente o senhor IDALETE NÓBREGA DA COSTA, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 27 de janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.


IDALETE NOBREGA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 30 de Janeiro 03 de Fevereiro de 2017 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIBILIDADE Nº
IN00002/2017

Os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00.

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

INEXIBILIDADE Nº 002/2017.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugi - PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugi -PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 - 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pela Sra. Presidente o senhor IDALETE NÓBREGA DA COSTA, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 27 de janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

INEXIBILIDADE Nº 001/2017.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo Sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pela Sra. Presidente a senhora IDALETE NÓBREGA DA COSTA, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 16 de Janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE Nº. 002/2017

PARTES: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 - Câmara Municipal ;
ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 04/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

PARTES: RANIERE LEITE DOIA - ME E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;; (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 03/02/2017.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 47 (quarenta e sete) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2017 - 03.02.17 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00

